

Belém, 03 de junho de 2020

A

CPL

Conforme solicitação através do Memorando nº 036/2020, encaminhamos respostas dos questionamentos sobre o Pregão Eletrônico nº 002/2020.

QUESTIONAMENTOS:

1. O link da identificação visual do veículo resulta numa página não encontrada. Sendo assim, solicitamos disponibilização do arquivo para composição do nosso orçamento.
r. Este é o Link atualizado, trata-se de manual de identidade visual do governo do Pará secom.pa.gov.br/arquivos/GovernoPara2019_ManualMarca_v2.6.pdf. Considerar para carros, vans, container e placas de obra.

2. As UPO-D estarão nos postos existentes e 9 (nove) a serem construções, totalizando 12 postos conforme quadro disponibilizado. Diante desses dados, questionamos:

a) Qual a previsão de construção dos 9 (nove) postos?

r. Previsão de construção ao longo do primeiro ano de contrato, e será sob demanda. Sendo que além dos três já em operação, imediatamente teremos mais dois UPC-D e um UPO-E.

b) É preciso considerar na proposta equipe para todos os postos (12 no total)?

r. Na planilha de custo foi considerado equipe para os doze postos.

c) Caso sim para b), fazemos essa consideração para os 12 meses, ou um período menor?

r. os custos das planilhas foram considerados para 12 meses.

3. Entendemos que a diferença entre a Operação de UPO-D (24h/7 dias) e a Operação Regular UPO-D seja a limitação de 44 horas de segunda-feira a domingo por turno da Operação Regular, além de não ter o turno noturno nesta Operação. Está correto o entendimento?

Se sim, favor esclarecer:

a. As UPO-D da Operação Regular irão operar em dois turnos de 44 (quarenta e quatro) horas de segunda-feira a domingo, no intervalo das 6 (seis) horas até às 18 (dezoito) horas, no entanto, o tempo efetivo de operação normal diária não deverá ser inferior a 7 (sete) horas ininterruptas. Esse tempo mínimo contempla os dois turnos? Caso seja um tempo mínimo por turno, 7 dias x 7 horas daria 49 horas, excedendo as 44 horas por turno, favor esclarecer.

r. Os detalhes da operação estão descritos no item 16.1 da pag. 41 do novo TR.

b. Quais postos devemos considerar Operação de UPO-D (24h/7 dias) e quais devemos considerar Operação Regular UPO-D?

r. Considerar o quantitativo das operações de acordo com a planilha anexa.

4. Entendemos que o tempo efetivo de operação normal diária não deverá ser inferior a 6 (seis) horas ininterruptas na Operação Regular UPO-E por turno, ou seja, 12 (doze) horas ininterruptas por dia. Está correto o entendimento?

r. Apenas um turno entre o intervalo do horário, citado no item 16.4.a

5. Entendemos que as 2 (duas) equipes para Operação Complementar de Posto Móvel serão exclusivas para a Operação Regular UPO-E. Está correto o entendimento?

R. Sim

6. Estando correto nosso entendimento na questão anterior, entendemos então que as 2 (duas) equipes para Operação Complementar podem integrar a equipe de Operação Regular ficando a critério da contrata adotar uma escala que torne a Operação da UPO-E (24h/7 dias). Está correto nosso entendimento?

r. Sim

7. O Edital informa que o fornecedor do sistema de pesagem deverá ser o mesmo de todos os demais equipamentos necessários para a implementação dos serviços contratados. O escopo de fornecimento dos fabricantes do sistema de pesagem deve-se limitar aos equipamentos dos sistemas de agente remoto, pesagem e registro por imagens. Está correto o nosso entendimento?

r. sim

8. Caso a resposta da questão anterior seja negativa, favor nos informar: quais os demais equipamentos os fabricantes terão responsabilidade no seu fornecimento?

s/r

9. Para UPO-E, o Edital limita o peso máximo de cada plataforma IPNA a 25 kg, o que possivelmente restringirá a participação de apenas um fabricante que possua ambos os instrumentos (IPA aprovado no Novo RTM e plataforma IPNA < 25 kg). Qual fabricante foi considerado para essa especificação dos equipamentos?

R. O limite é de 25Kg, se outro fabricante possuir plataforma com peso menor que 25 kg será aceite. Em relação a especificação do equipamento já de propriedade da SETRAN, será entregue na ocasião da visita técnica.

10. A operação da UPO-D em qualquer um dos pontos de pesagem indicados no Edital, somente poderá ser feita mediante a emissão de laudo de verificação inicial do instrumento para cada pista de pesagem desejada, conforme legislação metrológica vigente, ou seja, todos os equipamentos de pesagem deverão ser calibrados com emissão do certificado pelo IPEM em todos os pontos de pesagem. Está correto o nosso entendimento?

r. sim

11. O Edital cita a existência de equipamentos e sistemas já de propriedade do cliente (SETRAN PA), no qual o vencedor da licitação deverá integrar os novos sistemas fornecidos aos existentes. Contudo, não traz informações sobre que sistemas e equipamentos existentes são estes, de tal forma que não é possível dimensionar o esforço necessário. A viabilidade técnica e orçamento para desenvolver tais integrações deverão ser avaliadas a parte. Quais e quantos são os equipamentos existentes (marca, modelo, última atualização com a atual legislação prevista, etc...) e qual o estado atual de conservação dos mesmos?

r. Atualmente a SETRAN tem em sua propriedade 4 balanças dinâmicas, em perfeito funcionamento. Na visita técnica será constatado pelas concorrentes o estado das peças citadas.

12. Para UPO-D (IPA), o Edital menciona a obrigatoriedade de um sistema auxiliar denominado "VA", mas não traz detalhes sobre o que se trata. Qual o significado dessa sigla e qual a especificação desse equipamento?

r. É um sistema auxiliar de Vídeo Auditoria.

O sistema de Vídeo Auditoria integrado ao sistema de pesagem dinâmica, tem por principal finalidade gerar um registro visual fotográfico juntamente com os dados de pesagem. Cada veículo ao passar pela balança, terá sua placa frontal registrada juntamente com o registro lateral de sua configuração de eixos. Resumidamente, o sistema da Balança de Precisão irá registrar, por meio de OCR, a placa de todos os veículos infratores aos limites de peso.

13.

1. No TR, item 3 PROPOSTA, letra g., consta:

h. Proposta técnica deverá conter descritivo operacional, detalhando como o licitante planeja executar as obrigações deste edital, de forma a demonstrar que o licitante detém os conhecimentos necessários à execução dos serviços, explicitando, no mínimo:

- Identificação dos profissionais envolvidos e suas capacitações;

- Tarefas executadas por cada profissional;
- Procedimentos a serem seguidos e normas a serem respeitadas;
- Diagrama de fluxo operacional e de informações entre os funcionários da licitante e entre estes e os funcionários da contratante;
- Esboços de todos os documentos e relatórios que serão gerados pela operação

i. A proposta técnica deverá contemplar plano detalhado de manutenção, de forma a demonstrar que o licitante tem capacidade técnica e operacional para manter em adequado funcionamento, tanto os equipamentos fornecidos por ele, quanto os de propriedade do cliente, já em operação.

Englobando, no mínimo:

- Cronograma de atividades de manutenção preditivas e corretivas que serão executadas durante o período contratual;
- Fluxogramas relacionando tarefas de diagnóstico e ações corretivas para todos os equipamentos e sistemas;
- Lista de pessoais e respectivas capacitações necessárias à execução das atividades de manutenção;
- Lista de ferramentas e instrumentos necessários à execução das atividades de manutenção;

Sendo assim, a apresentação dessa Proposta Técnica, podemos também assim chamar de Plano de Trabalho, deverá ser efetuado pela licitante vencedora somente após a assinatura de contrato junto a SETRAN-PA, em função do maior detalhamento das informações necessárias para sua elaboração. Está correto esse entendimento?

r. Não, ambas deverão ser apresentadas na ocasião da licitação.

14. No item 3.d. do edital diz que: "Os valores individuais de cada item que compõe o orçamento de referência, são os máximos admitidos pela administração.", no entanto não está disponível o orçamento de referência com os respectivos valores individuais, solicitamos por gentileza a disponibilização do arquivo.

r. arquivo anexo.

15. No item 1.3.8 do Termo de Referência diz que: " Os preços unitários que foram origem ao valor do orçamento referencial foram elaborados com base na Tabela

SICRO2-PA na data base NOVEMBRO/2016 e SINAPI na data base de 08/2019.", no entanto, no 20.3 também do Termo de Referência diz: "O Orçamento Referencial de Preços da Administração, mês-base Outubro/2019, bem como a distribuição das UPO detalhados no Termo de referência." Diante da divergência entre as datas-bases favor confirmar qual devemos considerar. r. Considerar o descrito no item 1.3.8 do novo Termo de Referência - Referência de Preços: Os preços unitários que deram origem ao valor do orçamento referencial foram elaborados com base na Tabela SICRO2-PA na data base NOVEMBRO/2016. DNIT 02/2020, SINAPI na data base de 08/2019.

Item 20.3 não existe no novo TR.

16. Favor disponibilizar os anexos descritos no quadro abaixo (item 14 do TR):

- * Anexo I – Planilha Orçamentária da estimativa de custo e formação de preços.
- * Anexo II – Planilha Estimativa de Composição de BDI.
- * Anexo III – Planilha Estimativa de Encargos Sociais.
- * Anexo IV – Cronograma físico-financeiro.
- * Anexo VII – Composição de Preços Unitários, principal e auxiliar.
- * Anexo VIII – Documento Referentes a Responsabilidade Técnica.

r. em anexo

17. Os modelos de apresentação da proposta comercial não contemplam os quadros para Remuneração de Operação Especial e a Remuneração de Operação Excepcional, gentileza esclarecer como devemos apresentar esses preços. Pois há outros fatores além das efetivas horas extras da equipe que precisam ser considerados.

r. no anexo VII

18. Está claro que o quadro de Remuneração de Operação Excepcional são para situações em que houver operação em locais além dos 50km, no entanto, para precificar este item, é preciso conhecer uma estimativa de distância para essas situações. é possível estimar?

r. Não é possível estimar, considerar o máximo de 50 km

19. Abaixo do quadro disponibilizado no item 19 do Termo de Referência, descrevendo os cargos e respectivas funções/qualificações para a equipe da base de coordenação.

no item 19.c diz: "Para cada um dos Profissionais de Apoio que atuaram, deverá ser disponibilizado um veículo tipo sedam". Estamos entendendo que fica a critério da contratada definir a quantidade de veículos que deverão ser disponibilizados para essa equipe, está correto nosso entendimento?

r. Não, a empresa vencedora deveria avaliar a necessidade de sua equipe.

20. Conforme o Termo de Referência entendemos que os veículos não fazem parte dos equipamentos que se tornarão propriedade do cliente. Está correto o nosso entendimento?

r. sim

21. Ainda com relação ao questionamento anterior, favor detalhar quais os equipamentos que serão propriedade do cliente no final dos 12 meses.

r. Em relação a Balanças UPO-D serão os listados no item 15.2.1c, planilha **Sistema de Pesagem**.

Em relação a UPO-E, serão os listados no item 15.1.1b, planilha **Sistema de Pesagem**.

22. termo de Referência prevê um profissional de apoio administrativo no CRFO. No entanto, este profissional não está discriminado na "Tabela 2 – composição detalhada da UPO-D". Favor informar como será a remuneração do mesmo;

r. este profissional deverá ser considerado junto da equipe de operação do posto.

23. Do Subsistema de detecção de fuga: quais serão os sete postos (localização) onde serão previstos a implantação com operação ininterrupta 24/7?

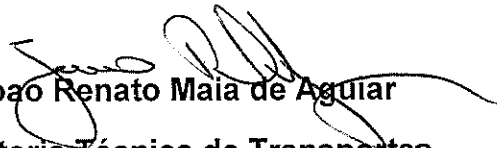
r. previsto 24/7, na quantidade de 07 postos.

24. Qual o total de equipamentos existentes de propriedade da SETRAN-PA que estão atualmente em operação?

r. 4

25. Os equipamentos estão todos operando com certificados de calibração emitidos pelo IPEN-PA? Qual o estado atual de manutenção/conservação dos mesmos? Esses equipamentos atendem os atuais RTMs do INMETRO?

r. Sim, todos com manutenção periódica executada e em perfeito estado de conservação, sim.


Joao Renato Maia de Aguiar
Diretoria Técnica de Transportes